



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019.

A Pregoeira nomeada pelo Decreto n. 015/2018, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue: Onde se lê: **5.3.9 Atestado emitido pelo INMETRO, quanto à regularidade da aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.** Leia – se: **5.3.9 Atestado emitido pelo INMETRO, ou SELO DO INMETRO quanto à regularidade da aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.** Exigência esta que deverá ser cumprida pela empresa vencedora e que será certificada no momento do recebimento da bomba. Demais informações permanecem inalteradas. Matos Costa, 07 de maio de 2019. **Eliane Aparecida Castilho** – Pregoeira Oficial.